



Câmara Municipal de Grupiara.

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Aqui pratica-se a justiça e a seriedade no trato com a causa pública”

camaragrupiara@yahoo.com.br

R. Rivalino José da Rocha, n.º 4, Centro.

Fone.: (34)3844-1292

Projeto de Resolução n.º001/2021

Autoria – Mesa Diretora da Câmara Municipal de Grupiara – MG

Ementa - “Altera o Inciso I, do Art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Grupiara, o qual passará a vigorar com a seguinte redação”.

O povo de Grupiara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, Aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Inciso I do Artigo 14 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Inciso I – Ordinárias – as que se realizam independentemente de convocação, na primeira e terceira segunda-feira do mês às 17:30 horas, sendo transferidas para o primeiro dia útil se cair em feriado.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Grupiara – MG, em 03 de maio de 2021.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Grupiara:

Edna Rosa Rodrigues
Presidente

Maria Izabel Bernardes
Vice-Presidente

Ronia Camilla Rodrigues Cunha Meireles
Secretária